



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908 sec.ppgdpp@uffs.edu.br,
www.uffs.edu.br

Parecer sobre o recurso interposto por ILONI FREY MANFROI em 02/12/2025
Etapa final (Processo Seletivo — Edital nº 008/PPGDPP/UFFS/2025)

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Aluno Regular do PPGDPP/UFFS – Edital nº 008/PPGDPP/UFFS/2025, após análise do documento encaminhado em 02/12/2025, vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, registra-se que o processo seletivo encontra-se, neste momento, na etapa final, tendo sido divulgado em 02/12/2025 o resultado final provisório do certame, conforme cronograma estabelecido no Edital. Conforme dispõe o item 7.1, os recursos admitidos nesta etapa devem limitar-se ao resultado final provisório do processo seletivo, não comportando novas contestações relativas à 2ª etapa, cujo período recursal já se encerrou, nos termos do edital. De acordo com o item 7.2, os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação, além da definição clara do objeto para o qual se requer revisão, em face de razões de legalidade e de mérito. De acordo com o item 7.3, serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no Edital.

Constata-se que o documento encaminhado pela candidata em 02/12/2025 constitui contestação ao parecer de recurso interposto anteriormente, tratado e respondido em 27/11/2025, conforme documento publicado e já disponibilizado à candidata. Tal contestação volta a abordar exclusivamente aspectos relacionados à 2ª etapa do processo seletivo, não se enquadrando no objeto recursal previsto para o momento atual do certame, conforme referido no parágrafo anterior.

Além disso, cumpre destacar que o parecer emitido em 27/11/2025 respondeu integralmente ao recurso anteriormente apresentado pela candidata, expondo de modo claro e fundamentado:

- os critérios de avaliação previstos no edital;
- a sistemática de cálculo das notas (item 4.4.9);
- a inexistência de previsão normativa para disponibilização de notas individualizadas por pergunta;
- a determinação expressa do item 4.4.4, segundo a qual a gravação da entrevista é realizada exclusivamente para fins de registro, sem previsão de disponibilização ao candidato.

Dessa forma, não cabe à Comissão de Seleção reabrir análise já devidamente concluída, nem emitir novo parecer sobre matérias já apreciadas e decididas, especialmente em razão de o momento recursal vigente ser relativo à divulgação do resultado final provisório do certame.

Ressalta-se que todo o processo seletivo foi conduzido com rigoroso respeito aos princípios da legalidade, da transparência, da motivação dos atos administrativos, da ampla defesa e do contraditório, conforme exigido pela legislação e pelas normas institucionais. Também se cumpre integralmente o disposto no item 7.2 do edital, que define a forma adequada de apresentação e análise dos recursos.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção mantém integralmente o teor do parecer publicado em 27/11/2025, o qual já respondeu de forma plena e suficiente ao recurso inicialmente apresentado. Assim, não há alteração a ser realizada nem reexame a ser promovido, permanecendo válidas todas as informações e decisões anteriormente comunicadas. Com isso a comissão indefere o atual recurso apresentado à esta fase do certame, interposto pela candidata.

Por fim, reafirma-se o compromisso do PPGDPP/UFFS com a condução responsável, transparente e isonômica de todo o processo seletivo.

Cerro Largo - RS, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas
(PORTARIA DE PESSOAL Nº 388/GR/UFFS/2025)
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
(PORTARIA Nº 598/PROPEPG/UFFS/2025)



Parecer N° 23/2025 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 17:00)

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGDPP - CL (10.38.04.29)

Matrícula: ####482#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 23 , ano: 2025, tipo: Parecer, data de emissão: 04/12/2025 e o código de verificação: 1769bd39f9